



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

EDITAL Nº 182, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

PROGRAMA MULHERES MIL

**CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA PRODUTORA DE DERIVADOS DO LEITE –
MODALIDADE PRESENCIAL**

**PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSA FORMAÇÃO PARA CANDIDATAS AO CURSO DE
FORMAÇÃO INICIAL DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO – CAMPUS CATU - CURSO FORMAÇÃO EM
PRODUTORA DE DERIVADOS DO LEITE**

O Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 163, de 28/02/2024, publicada no DOU de 29/02/2024, Seção 2, página 18, e considerando o disposto na Resolução nº 23 de 19 de março de 2019, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas no curso de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial – FI, por meio do **Programa Mulheres Mil**, a ser ofertado no município de CATU-BA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica, na qual insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional no parágrafo 2º, inciso I, do art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, na qual é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;
- e) Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem); e dá outras providências;
- f) Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece as normas para execução da Bolsa Formação no âmbito do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.
- g) Resolução CONSUP nº. 23 de 19 de março de 2019, e suas alterações, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;

b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;

c) no ato da matrícula ter 16 anos completos e apresentar toda documentação exigida.

2. DO CURSO OFERTADO, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Do curso oferecido neste Edital:

| CURSO - CARGA HORÁRIA | VAGAS | DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS – LOCAL DE OFERTA | PERÍODO DE REALIZAÇÃO | PRÉ-REQUISITOS | PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA - LOCAL |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Produtora de Derivados do Leite 160 horas | 40 vagas, distribuídas entre: a) 15 Mulheres atendidas pelo CRAS do bairro Santa Rita; b) a) 15 Mulheres atendidas pelo CRAS do bairro Barão de Camaçari c) 10 mulheres atendidas pelo CREAS Catu | De segunda-feira à sexta-feira 13h às 17h Local: Pavilhão de Aula II e Prédio da Agroindústria do Campus CATU Rua Barão de Camaçari, 118 Bairro Centro Catu - Ba | 02/10/2024 a 04/12/2024 | Ser do gênero feminino; Ter no mínimo o Ensino Fundamental I completo (1º a 5º ano ou antigas 1ª a 4ª série); Possuir, pelo menos, dezesseis anos completos Não ter vínculo empregatício | Inscrições: 28/08/2024 a 31/08/2024 Matrículas: 13 a 16/09/2024 LOCAIS: a) CRAS - Centro de Referência em Assistência Social - Bairro Santa Rita Endereço: Rua Getúlio Vargas, S/N - bairro Santa Rita - Catu-Ba. b) CRAS - Centro de Referência em Assistência Social - Bairro Barão de Camaçari Endereço: Rua Miguel Calmon S/N, bairro Barão de Camaçari - Catu - Ba. c) CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social Endereço: Rua Barão de Camaçari, 48 - Centro - Catu-Ba. |

2.2. Do objetivo do curso ofertado e público-alvo:

| CURSO | OBJETIVO E PÚBLICO-ALVO |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Produtora de Derivados do Leite – Presencial 160h | Objetivo - Formar Produtoras de Derivados do Leite no formato presencial, assegurando capacitação, aperfeiçoamento e ou atualização profissional de produtoras de derivados do leite ou futuras produtoras com relação às boas práticas de fabricação e higiene ao longo da cadeia produtiva do leite e derivados, bem como à segurança do alimento produzido. Público-alvo – mulheres de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo CRAS Santa Rita, CRAS Barão de Camaçari e CREAS do município de Catu. |

2.3 Os cursos terão duração de 2 meses e serão realizados no IF Baiano/Campus CATU, situado à Rua Barão de Camaçari, 118 - bairro Centro, no horário das 13:00h às 17:00h.

2.4 Alterações no item 2.3 podem ser feitas a qualquer momento e serão previamente comunicadas às candidatas e divulgadas no site <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/> e em outros meios.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 10 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: extensao@catu.ifbaiano.edu.br.

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

4.0 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. A inscrição é gratuita e ocorrerá no seguinte link de inscrição:

<http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/617883?lang=pt-BR>

4.2. Para realizar a inscrição e matrícula a candidata deverá estar de acordo com o edital e atender às exigências e requisitos preconizados por este. A manifestação de interesse se dará no ato de inscrição, com o preenchimento do questionário realizado no link de inscrição disponível neste edital, implicando na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais a candidata não poderá alegar desconhecimento, inclusive sobre o local de oferta dos cursos.

4.3. Após a inscrição e seleção, caso seja efetivada a matrícula, a estudante fica subordinada à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.4. Para realizar a inscrição, a candidata deverá **manifestar o interesse na vaga do curso descrito** no subitem 2.1 deste edital, por meio do preenchimento do formulário online contido no link <http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/617883?lang=pt-BR>

4.4.1 - As inscrições também podem ser realizadas presencialmente, com auxílio da equipe do CRAS Santa Rita, CRAS Barão de Camaçari e CREAS, nos endereços indicados no subitem 2.1, no horário das 8h às 16h.

4.5. No ato da matrícula, a candidata deverá entregar os seguintes documentos originais e cópias:

- a) Documento Oficial de Identificação;
- b) CPF;

- c) Comprovante de residência, atestando residência no município de Catu;
- d) Comprovante de escolaridade de Ensino Fundamental I Completo (1º a 5º ano ou antigas 1ª a 4ª série); ou de nível acima ou autodeclaração de escolaridade (ANEXO IV);
- e) Cartão de vacinação atualizado e constando vacina contra tétano nos últimos dez anos;
- f) Documento Oficial de Identificação do responsável (quando a candidata for menor de 18 anos);
- g) Comprovante bancário contendo numeração da agência e conta-corrente, poupança ou conta digital em nome da candidata (**não será aceita conta de terceiros em nenhuma hipótese**);
- h) Comprovante de inscrição no CADUNICO (folha resumo);
- i) Questionário Socioeconômico (ANEXO III); e
- j) Termo de Consentimento de Utilização de Imagem Pessoal (ANEXO V).

4.5.1 São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a. Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);
- c. Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

4.6 Caso a Comissão Examinadora não consiga efetuar a leitura dos documentos e cópias apresentadas pela candidata, a matrícula será indeferida.

4.7 A matrícula da candidata menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

4.8 As inscrições com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 4.5. são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles **impedirá** a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga.

4.9 É necessário que se tenha, pelo menos, 30% de preenchimento das vagas durante o período de início de curso, para que o curso seja ofertado.

4.10 A candidata deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada.

4.11 Após a efetivação das matrículas, as candidatas que efetuaram as inscrições e não foram contempladas na 1ª chamada, comporão a lista de espera e, caso haja desistência de alguma candidata matriculada, serão convocadas para a 2ª chamada.

5. DA SELEÇÃO DAS CANDIDATAS

5.1. A seleção das candidatas será realizada pelas equipes do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do bairro Santa Rita, CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do bairro Barão de Camaçari e CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social.

5.1.1 - As cursistas serão selecionadas a partir das informações que constam no perfil sócio-econômico já cadastrado no CRAS e no CREAS.

6. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATAS SELECIONADAS

6.1 A listagem final das candidatas selecionadas em primeira chamada será divulgada no sítio eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/>, conforme cronograma estabelecido no item 10 deste edital.

6.2 A candidata que se sentir prejudicada, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de selecionadas, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mãl extensao@catu.ifbaiano.edu.br, no período estabelecido no cronograma, item 10 deste edital.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1 - As candidatas selecionadas serão convocadas por edital de matrícula a ser publicado no sítio eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/>, conforme cronograma estabelecido no item 10 deste edital.

7.2 - As matrículas da 1ª chamada serão realizadas no CRAS bairro Santa Rita, CRAS Barão de Camaçari e CREAS Catu, conforme o local de acompanhamento e/ou referenciamento da candidata, com a apresentação dos documentos listados no subitem 4.5.

8. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

8.1. Se o número de candidatas inscritas for superior ao número de vagas, será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para a qual a candidata se inscreveu.

8.2 A lista das inscritas, não contempladas dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatas, no caso de nova oferta do mesmo curso, a critério do IF Baiano, nesta seleção.

8.3 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas no sítio <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/>.

8.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhuma candidata classificada em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, desde que a candidata atenda aos pré-requisitos deste Edital.

8.5 - Caso as vagas não sejam preenchidas através do edital de matrícula, será publicada uma lista de segunda chamada com novo prazo para a realização das matrículas, a serem realizadas na Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus Catu, situado à Rua Barão de Camaçari, 118, bairro Centro, no município de Catu-Ba.

9. DAS BOLSAS PARA ESTUDANTES

9.1 O valor mensal da Bolsa será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), pagos durante cada mês do curso. Este terá a duração de 2 (dois) meses, com carga horária total de 160 horas. A carga horária diária será de 04 horas, de segunda a sexta-feira.

9.2 Só terá direito à bolsa a estudante com no mínimo 80% de frequência no mês correspondente ao pagamento.

9.3 A estudante que não atender ao percentual mínimo de frequência perderá o direito à bolsa.

9.4 O pagamento das bolsas ficará condicionado à confirmação da frequência pela estudante através do sistema SISTEC. Para isso, deverá ocorrer a entrega da ficha de frequência mensal, repassada pela coordenação local do Programa Mulheres Mil, no Campus Catu. Após essa entrega, dar-se-á início à montagem do processo de pagamento, solicitação do recurso ao FNDE, liquidação e crédito na conta das estudantes.

9.5 A bolsa mensal concedida destina-se às estudantes selecionadas por este edital, não sendo permitido repasse ou divisão.

9.6 A perda do vínculo estudante-bolsista com a unidade, por qualquer motivo, implicará na imediata suspensão da bolsa e a descontinuidade da sua participação no programa.

9.7 Terá a Bolsa-Formação cancelada a beneficiária de curso que:

I - Ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula, no caso de cursos da modalidade presencial;

II - tiver frequência menor que 50% ao completar 20% da carga horária total do curso de qualificação profissional;

III - for reprovada mais por nota ou frequência, nas etapas ou módulos do curso técnico;

IV - tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;

V - descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado na aula inaugural;

VI - solicitar o cancelamento da Bolsa-Formação;

VII - não realizar, em até dois meses do mês de referência, a confirmação da frequência para cursos presenciais.

9.8 A estudante-bolsista deverá apresentar conta bancária em sua titularidade para receber a bolsa, informando, através de documentos, os dados bancários no ato da matrícula.

9.9 Não será efetuado o pagamento de bolsa em conta de terceiros, em nenhuma hipótese.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso FIC, com nota igual ou superior a 6 pontos, serão conferidos às egressas o certificado do Curso de Formação Inicial de **Produtora de Derivados do Leite**, na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, com carga horária de 160 horas.

11. DO CRONOGRAMA

| EVENTOS | DATA |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 26/08/2024 |
| SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL | 27/08/2024 |
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO | 28/08/2024 até 31/08/2024 |
| RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS DEFERIDAS | Até 03/09/2024 |
| RECURSO CONTRA AS INSCRIÇÕES/MATRÍCULAS DEFERIDAS | 04/09/2024 |
| HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES | 06/09/2024 |
| DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR | 09/09/2024 |
| RECURSO CONTRA O PROCESSO SELETIVO | 10/09/2024 |
| RESULTADO FINAL DA 1ª LISTA DE MULHERES SELECIONADAS E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA | 12/09/2024 |
| MATRÍCULA DAS MULHERES SELECIONADAS | 13 a 16/09/2024 |
| DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA | 17/09/2024 |
| MATRÍCULA DA 2ª CHAMADA | 18/09/2024 |

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A prestação de informação falsa pela candidata, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

12.2 A candidata que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à Comissão competente, pelo e-mail extensao@catu.ifbaiano.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

12.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter a candidata omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, ela será eliminada do processo de ingresso.

12.4. É de responsabilidade exclusiva da candidata acompanhar as publicações e as divulgações no sítio eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catuf>.

12.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

12.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: extensao@catu.ifbaiano.edu.br.

12.7. As alunas matriculadas estão sujeitas aos regulamentos disciplinares do IF Baiano.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.

Luís Henrique Alves Gomes

Pró-Reitor de Extensão

EDITAL Nº 182, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

PROGRAMA MULHERES MIL

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO EM PRODUTORA DE DERIVADOS DO LEITE –MODALIDADE PRESENCIAL

PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSA FORMAÇÃO PARA CANDIDATAS AO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO – *CAMPUS* CATU - CURSO FORMAÇÃO EM PRODUTORA DE DERIVADOS DO LEITE -

ANEXO I

EDITAL Nº 182, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSOS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento o presente Recurso junto a esta Comissão do Processo Seletivo.

1. O objeto de contestação refere-se a _____.

2. Justificativa fundamentada

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

Catu-Ba., ____/____/____ .

Local e Data

Assinatura

EDITAL Nº 182, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

PROGRAMA MULHERES MIL

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO EM PRODUTORA DE DERIVADOS DO
LEITE –MODALIDADE PRESENCIAL

PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSA FORMAÇÃO PARA CANDIDATAS AO CURSO DE
FORMAÇÃO INICIAL DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO – CAMPUS CATU

ANEXO II

| FICHA DE INSCRIÇÃO - CURSO FORMAÇÃO EM PRODUTORA DE DERIVADOS DO LEITE | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 1. Nome: | |
| 2. Data de Nascimento: | |
| 3. CPF: | |
| 4. RG: | |
| 5. Etnia/cor | |
| 6. Cadastro Único: | |
| 7. Dados bancários (obrigatório que a conta seja no nome da aluna) Banco: _____ Agência: _____ Nº Conta Corrente (não pode ser conta poupança): _____ | |
| 8. Endereço: Rua: Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade/Estado _____ | |
| 9. Telefone para contato: | |
| 10. E-mail: | |
| 11. Escolaridade: | |
| 12. Pessoa com Necessidades Especiais: () Não () Sim; Qual? _____ | |
| 13. Utiliza transporte escolar público: () Não () Sim; Qual tipo? _____ | |

Local e data: Catu/Ba, ____/____/____

Assinatura da candidata

EDITAL Nº 182, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

PROGRAMA MULHERES MIL

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO EM PRODUTORA DE DERIVADOS DO
LEITE-MODALIDADE PRESENCIAL

PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSA FORMAÇÃO PARA CANDIDATAS AO CURSO DE
FORMAÇÃO INICIAL DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO – CAMPUS CATU

ANEXO III

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

- 1) Estado civil: solteira casada separada união estável
- 2) Você tem filhos? Sim Não
- a) Se sim, quantos? _____
- b) Qual a idade? _____
- c) Seus filhos estudam? Sim Não
- 3) Quantas pessoas da sua família moram com você? _____
- 4) Você está inserida no cadastro único? SIM NÃO
- 5) Recebe algum tipo de benefício social do Governo Federal ou Estadual (exemplos: bolsa família ou outros?)
 SIM NÃO
- Se sim, especifique: _____
- 6). Qual a sua participação na renda familiar?
- Não trabalho e meus gastos são financiados pela família;
- Trabalho e recebo ajuda da família;
- Trabalho e me sustento.
- Trabalho e contribuo com o sustento da família
- Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família.
- 7) Qual a renda mensal da sua família? _____

Catu/BA, _____ de _____ de 2024.

Assinatura da Candidata

EDITAL N° 182, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

PROGRAMA MULHERES MIL

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO EM PRODUTORA DE DERIVADOS DO
LEITE –MODALIDADE PRESENCIAL

PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSA FORMAÇÃO PARA CANDIDATAS AO CURSO DE
FORMAÇÃO INICIAL DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO – CAMPUS CATU

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, _____, abaixo assinado, de
nacionalidade _____, natural do estado da
_____, município
de _____ nascido(a) em ____/____/____, portador
do RG _____, órgão expedidor _____, CPF _____,
declaro sob as penas da lei que possuo escolaridade de _____ para
fins de inscrição e matrícula no curso de _____ - Edital n° 170,
de 13 de agosto de 2024

Catu-Ba, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

EDITAL N° 182, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

PROGRAMA MULHERES MIL

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO EM PRODUTORA DE DERIVADOS DO LEITE –MODALIDADE PRESENCIAL

PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSA FORMAÇÃO PARA CANDIDATAS AO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO – CAMPUS CATU

ANEXO V

TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL

Eu, _____, portadora do RG nº _____ CPF _____ nascida na data, ____/____/____, autorizo expressamente que o IF Baiano possa utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial de Salgadeira do Programa Mulheres Mil, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica e divulgação dos cursos. Tem ciência a candidata que sua imagem produzida nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial de Salgadeira, do Programa Mulheres Mil, poderá ser utilizada para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, enviada à Coordenação do Curso em questão.

Catu/BA, _____ de _____ de 2024.

Assinatura da Candidata

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luis Henrique Alves Gomes, PRO-REITOR(A) - CD2 - RET-PROEX**, em 23/08/2024 15:07:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 590841
Verificador: 1a3ea9203a
Código de Autenticação:

